

O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO E SUA SUSTENTABILIDADE¹

IKUNO, Jeruza Wilezilek SILVA WREGE, Naum Mateus da CERVI, Taciane Tamires Prof. Dr. KUHN, Sergio Luiz

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo principal analisar o papel do Estado através do Projeto e Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do governo federal e sua contribuição para o desenvolvimento econômico regional e consequentemente no âmbito nacional, bem como as principais críticas a seu método de divisão de investimentos e apoio as infraestruturas da administração municipal e estadual. Partindo das teorias contratualistas e permeando as grandes revoluções se buscará entender o presente analisando a sua história. Quando que a obrigação de desenvolvimento tornou-se atribuição do governo? A busca pela sustentabilidade governamental é objetivo preterido outrora e atualmente invocado? O projeto de aceleração do crescimento é um programa governamental de incentivo ao crescimento, no entanto, por que o Estado tem este dever? Diante de tal, como metodologia utiliza-se fontes secundárias de referencial bibliográfico e em fontes oficiais do governo. Como resultado e buscando a origem do poder estatal nas teorias contratualistas e a base legal para projetos deste cunho, constata-se que o projeto e programa cumprem expectativas sobre o prisma da sustentabilidade, não apenas ambiental, mas também a nível social e econômico. Verificou-se sua importância no papel do Estado. No entanto, que o mesmo se encontra aquém em cronogramas e além em valores gastos, etc. Enfim, é um assunto ímpar em importância para a sustentabilidade econômica nacional e meio auxiliar de pesquisa e conhecimento principalmente no meio acadêmico.

PALAVRAS-CHAVE: PAC, Sustentabilidade, Teoria Contratualista.

PROGRAM GROWTH ACCELERATION AND ITS SUSTAINABILITY

ABSTRACT

This research aims to analyze the role of the state and through the Project Acceleration Program (PAC) of the federal government and its contribution to regional economic development and consequently the national level, and the main criticisms of his method of investment division and support the infrastructure of municipal and state administration. Leaving the contractarian theories and permeating the great revolutions seek to understand the present by analyzing their history. When that obligation development became award of government? The quest for sustainability is deprecated government once objective and presently invoked? The project accelerated growth is a government program to boost growth, however, why the state has this duty? Faced with such methodology as is used secondary sources of bibliographic references and official government sources. As a result and seeking the source of state power in contractarian theories and legal basis for projects of this nature, it appears that the project and meet program expectations on the prism of sustainability, not just environmental but also social and economic level. There was its importance in the role of the state. However, that it is in short timeframes and beyond in amount spent, etc. Anyway, it's an odd subject matter for national economic sustainability and the research assistant and knowledge especially in academia.

KEYWORDS: PAC, Sustainability, Theory Contractualist

1 INTRODUÇÃO

Partindo das teorias contratualistas e permeando as grandes revoluções se buscará entender o presente, analisando a sua história. Quando que a obrigação de desenvolvimento tornou-se atribuição do governo? A busca pela sustentabilidade governamental é objetivo preterido outrora e atualmente invocado? O projeto e programa de aceleração do crescimento - PAC, é um programa governamental de incentivo ao crescimento, no entanto, por que o Estado tem este dever? Tentar-se-á esmiuçar tais questionamentos, de forma analítica e crítica, visto que compreendendo a origem de tais conceitos, melhor se mostrará a conjuntura atual dos governos em incitar o desenvolvimento da base para o vértice da "pirâmide", tendo a convicção de que se os municípios e estados forem autossuficientes e sustentáveis, logo, o país seguirá o mesmo rumo.

Este estudo justifica-se por tratar-se de uma temática atual e em vigência, necessária, porém aquém dos cronogramas planejados. Também por responsabilizar agentes econômicos para o crescimento do país com a consequente produção e por outro, da redução de desigualdades regionais, entre outros.

Analisado tais caracteres históricos ligando-os com o presente, abordar-se-á especificamente o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC do governo federal, expondo suas características e objetivos a curto, médio e longo prazo, a sua contribuição para a sustentabilidade econômica, social, ambiental e os fundamentos constitucionais, análise esta de grande importância para o entendimento dos fundamentos legais de política pública do projeto e programa ora apresentado.

Tem-se como objetivo geral analisar o papel do Estado, do PAC e a sua contribuição para o crescimento e a sustentabilidade econômico-social e ambiental do país e suas regiões. E, como objetivos específicos: a) levantar a

¹ Artigo elaborado a partir de pesquisa realizada na disciplina de Economia Política, do Curso de Direito, 3º período da Faculdade Assis Gurgacz, integrado por alunos e o professor.



legislação do Estado, do PAC e da sustentabilidade; b) associar teoria, prática e resultados dos programas; c) identificar não conformidades entre investimentos e alocação/distribuição dos recursos financeiros e materiais.

Como problema de pesquisa, questiona-se: O Estado através do PAC (1,2,...), garante (cresce com, imprime ou mesmo difunde) a sustentabilidade?

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 A LEGITIMAÇÃO TEÓRICA DO PODER ESTATAL

Atribuir ao Estado o incentivo ao crescimento e desenvolvimento da economia por meio de políticas públicas, de projetos e programas sociais e incentivos fiscais parece algo comum, não se questiona porque, onde começou aquele e continua a ter tal legitimidade e consequente obrigação para executar tais ações. Cabe, portanto, uma viagem na história para melhor entender o momento em que se passou o dever de reger a economia para a entidade estatal na forma de governo (federal, estadual e municipal), para isso se abordará a teoria contratualista que mais expressa esta passagem do poder ao Estado, a saber, Thomas Hobbes.

Paulo Bonavides sobre Hobbes explana:

A teoria da soberania como poder supremo, com sede na monarquia, surge então como a mais fascinante das teorias, a que vence, a que mais proselitismo faz na sua época. [...] Hobbes, por sua vez, procede à teorização do poder soberano para legitimar internamente a supremacia do monarca sobre os súditos. (BONAVIDES, 2006, p. 137)

Thomas Hobbes escreveu o "Leviatã" ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil, livro no qual expõe seu pensamento, segue uma lógica de que o *homo hominis lúpus* (o homem é o lobo do próprio homem), onde aborda os estados de natureza e o estado civil, trazendo as regras da natureza humana, tratando de suas virtudes e vicissitudes, de tal modo que, afirmando sobre os valores descreve:

O *Valor* ou CONCEITO de um homem é, como para todas as outras coisas, seu preço; isto é, tanto maior como será dado pelo seu Poder. Assim, não é absoluto, mas apenas uma conseqüência da necessidade e do julgamento alheio. Um hábil comandante de Soldados possui um alto Preço em tempo de Guerra, presente ou eminente, que se reduz em tempo de Paz. Pelo contrário, um douto e incorrompível Juiz tem muito mais Valor durante a Paz e não na Guerra. Assim, quem determina o Preço não é o vendedor, mas sim o comprador. Mesmo que um homem se autovalorize, atribuindo-se o maior Valor possível (ato bastante freqüente), seu Valor real é aquele que for estimado pelos demais. (HOBBES, 2000, p. 71)

A teoria hobbesiana disserta, como supracitado, dos sentimentos humanos, intrigante entendimento sobre ambição faz ao colocar que o homem que acredita entender muito sobre governo, em verdade é ambicioso, o homem por natureza é avarento e busca o poder; assim como a busca da paz, deve ser incessante, mas na falta de garantir suas necessidades pela paz deve utilizar todos os conhecimento de guerra. (capítulo X).

Sobre o medo da desonra e o poder sempre objetivado explica:

Assim, entre os homens, até que foram constituídos os grandes Estados, não era considerada desonra ser pirata ou salteador; esses negócios eram considerados Lícitos, não apenas entre os gregos, mas também por todas as demais Nações, como o comprova a História da Idade Antiga. No presente, os Duelos particulares são e deverão ser sempre uma de questão de Honra, mesmo sendo ilegais, até que chegue um tempo em que a Honra não seja mais limpa com esses atos que deverão vir a ser considerados Ignomínia. Os duelos se realizam, muitas vezes, pela coragem, cuja base está na força, destreza, que são sinônimos de poder; na maioria das vezes, porém, os duelos se efetuam pelo temor da desonra de um ou de ambos os combatentes que, movidos pela cólera, decidem lutar a fim de não perder sua reputação. (HOBBES, 2000, p. 75)

Hobbes é considerado como o "filósofo do absolutismo", pois em seus textos sempre se encontra nas entrelinhas e até de forma expressa a autoridade do soberano e de seu poder absoluto, "o cargo do soberano (seja ele um monarca ou uma assembleia) consiste no objetivo para o qual lhe foi confiado o soberano poder, nomeadamente a obtenção da segurança do povo, ao qual está obrigado pela lei de natureza e do qual tem de prestar contas a Deus, o autor dessa lei, e a mais ninguém além dele." (HOBBES, 2000, p. 239). Ainda, descreve a desonra ao soberano como sendo causa de enfraquecimento do Estado, no seu entendimento o soberano que se contenta com pouco poder e qual ter uma enfermidade que aos poucos leva ao enfraquecimento do corpo, no caso o Estado.



Para melhor entender a passagem do poder ao soberano, tal quais outras teorias contratualistas, Thomas Hobbes parte do principio de que no inicio tudo era selvageria, o homem vivia em um estado de natureza, onde quem tinha mais força teria condições de resguardar a si. Pontifica o filósofo contratualista:

Liberdade de cada homem em utilizar seu poder como bem lhe aprouver, para preservar a sua própria Natureza, isto é, sua Vida e de, consequentemente, fazer tudo aquilo que segundo seu Julgamento e Razão é adequado para atingir esse Fim, significa DIREITO DA NATUREZA, que muitos autores chamam de *Jus Naturale*. Entende-se por liberdade (conforme o significado da própria palavra) a ausência de empecilhos externos, que podem, muitas vezes, subtrair o poder de cada um agir como quiser, mas não impedir que se use o poder restante, de acordo com o próprio Julgamento e Razão. (HOBBES, 2000, p. 99).

O homem sendo um ser sociável, objetivando um bem comum, transferiu então o seu poder a um único homem por meio do contrato social, te tal modo a impor a apenas um soberano o legítimo poder estatal, saindo o homem do estado de natureza para o estado civil. "O maior de todos os poderes humanos é o Poder integrado de vários homens unidos com o consentimento de uma pessoa Natural ou Civil [...] Assim, ter servos como ter amigos também é Poder porque significa união de forças." (HOBBES, 2000, p. 70).

O estado de natureza seria uma condição de guerra de todos contra todos, cada um governando conforme a sua própria razão, mas enquanto esta condição vigorar mesmo o mais sábio dos homens não conseguiria viver em segurança. Portanto, para a própria manutenção da vida humana é necessário uma organização que detenha o poder, tal qual é no estado civil onde o soberano é o responsável por tal premissa. (HOBBES, 2000, p. 97).

Exemplificando essa passagem de responsabilidade do homem ao soberano, se diz:

Quem transfere qualquer Direito, transfere, igualmente, os Meios para usufruí-lo enquanto está sob seu domínio. Assim, quem transfere um Terreno, transfere juntamente as Plantas nele existentes. Quem vende um moinho não pode subtrair a Energia que o movimenta. Aqueles que entregam a um homem o Poder de governar soberanamente, lhe entregam, também, o direito de recolher impostos para pagar seus soldados defensores e os Magistrados que encarregarão da Justiça. (HOBBES, 2000, p. 104).

Portanto, para que se tenha paz é necessário que o homem abra mão de suas liberdades e prerrogativas, somente assim alcançará uma liberdade civil e segura. Como acredita que o homem por natureza é egoísta e mau, somente através de um governo forte e coercitivo conseguiria manter o homem no estado civil, se abdicando de se autogovernar, concretizando assim o objetivo coletivo de segurança. (HOBBES, 2000, p. 108).

Thomas Hobbes dedicou parte final do seu livro a apreciação de passagens bíblicas, trazendo um paralelo com a sua atual realidade, que no presente trabalho não seria de muita sorte apresentá-los por adentrarem em preceitos e matizes que ora não se fazem necessários.

Cabe ressaltar, todavia, que Hobbes foi um dos precursores da teoria contratualista, mas não o único, pois tem-se ilustres autores com suas respectivas obras, tais quais, John Locke e Jean Jacques Rousseau, ambos seguindo o mesmo preceito do contrato social, entretanto divergem de Hobbes no sentido do poder extremo do soberano, sendo portanto liberais e abordando preceitos também muito relevantes, como o trabalho na obtenção da propriedade e da vontade geral como articuladora política jurídica no uso da razão.

Locke é o principal teórico do liberalismo, admitindo o contrato social e o estado de natureza como o único momento de felicidade e paz. Por ser liberal defende a mínima intervenção do Estado e coloca a propriedade como extensão do corpo que labutou para conquistar. (BONAVIDES, 2006, p. 147).

Rousseau parte da premissa que o homem é bom por natureza, mas, a sociedade o corrompeu, prega que o homem aceitou o contrato social por ser um social na essência e dependem uns dos outros. Acreditava também que é inerente ao homem ser representante e não somente representado, mostrando assim que todos deveriam participar da política. (BONAVIDES, 2006, p. 214).

2.2 BASE CONSTITUCIONAL DO OBJETIVO DO ESTADO

Não há dúvidas do poder do Estado em governar e intervir e mudar a realidade para o que se de ser como ideal. Desta forma, a detenção e o da obrigação de salvaguardar os direitos da coletividade e dos agentes econômicos (famílias, empresas e o próprio governo). Tampouco quanto sua legitimação constitucional, a mesma é elencada na Constituição Federal, portanto cabe explanar tais fundamentos legais e analisar hermeneuticamente o seu conteúdo e aplicação.

A Constituição Federal de 1988 logo no seu artigo 3º traz a legitimação do Estado em projetos, tal qual o PAC:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e **reduzir as desigualdades** sociais e **regionais**; [grifo nosso]

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (CF 1988)

A Carta Maior é taxativa ao expressar como objetivo fundamental do País o desenvolvimento nacional e a redução nas desigualdades regionais e exclusões econômico-sociais. Que as diferentes regiões do Brasil têm desigualdades é fato, é nesse diapasão que o governo com planos orçamentários de incentivo a infraestruturas básicas se coloca como encarregado de tal organização. Diferente não poderia admitir, visto que regiões, que não acompanhariam o desenvolvimento nacional sem incentivos dessa natureza.

A constituição também prevê em seu artigo 21 a competência do Estado em elaborar projetos e instituir diretrizes visando o desenvolvimento econômico, social e urbano:

Art. 21. Compete à União:

[...]

IX - elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

[...]

XX - instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;(CF, 1988)

Mais uma vez a Carta Constitucional embasando as ações governamentais, não obstante decreta como obrigação ao Governo Federal, o planejamento e execução em obras de infraestrutura, urbanização e de desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental. O projeto de Aceleração do Crescimento comunga dos mesmos objetivos positivados na Constituição, portanto a sua normatividade está comprovada e voltada a infraestrutura, produção e mobilidade, etc, deve ser executada e tutelada.

De maneira a esmiuçar ainda mais o texto Constitucional que dá base legal a projetos de desenvolvimento nacional, pode ser citado o *caput* artigo 43 da Constituição Federal: "Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.". Reiterando desta forma que o País só evoluirá se o desenvolvimento econômico, social e infraestrutural for uniforme, cabendo ao Estado a descentralização dos recursos e obras que visam tal objetivo.

2.3 O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Analisando o curso econômico brasileiro, o novo momento em que o país se encontra, busca-se cada vez mais a distribuição equitativa de renda e a formação de riquezas, bens e serviços entre as regiões, a diminuição da pobreza e procedendo a inclusão social, bem como, no mercado formal de trabalho, diminuindo a dependência de financiamentos internacionais, por exemplo, o BIRD, e elevando a participação no mercado comercial mundial. Dentro desse diapasão se verifica a possibilidade de tal crescimento com sustentabilidade, condição esta de fundamental importância para evolução da economia, em que não se admite o crescimento à custa do meio ambiente, para tanto a expansão do pensamento de preservação ambiental é fator ímpar junto ao crescimento que se busca. (PAC, 2014).

Consolidando os objetivos supracitados, verifica-se o momento histórico, a qual vive o Brasil, e entendendo este momento favorável criou-se em 2007 o Plano de Aceleração do Crescimento, que tem com base a desoneração tributária em setores decisivos da economia, a saber, em setores semicondutores, de equipamentos utilizados na TV digital, nos setores de microcomputadores, perfis de aço e insumos usados em obras de infraestrutura. (PAC, 2014).

O plano abrange também medidas programáticas de longo prazo, tais como o controle nas despesas da folha de pagamento e melhorias nos processos de licitação, para que haja o contrapeso do crescimento com os gastos públicos. (PAC, 2014).

Quando se fala em desoneração de impostos indubitavelmente vem à tona a indagação quanto ao déficit na arrecadação, entretanto o valor estimado de renúncia tributária em 2007 fora de 6,6 bilhões, valor este irrisório se colocado paralelo as novas arrecadações com todas as obras de infraestruturas colocadas em pauta com o PAC. Ou seja, a ideia precípua do projeto é aumentar o estímulo a economia, renunciando tributos no presente, tendo a certeza do retorno maior no futuro, não comprometendo assim a sustentabilidade econômica. (PAC, 2014)

O PAC tem como um dos focos principais o estímulo ao crédito e ao financiamento, sabendo que o ponto forte de qualquer economia é o giro monetário envolvido nas diversas transações. Deste modo um dos módulos do PAC é formado por uma série de medidas visando o aumento em financiamentos, principalmente o habitacional, medidas essas de longo prazo, mas que, desde já estão surtindo efeitos, como a redução da taxa básica de juros, e facilidade na



aquisição de financiamentos, primordialmente pela Caixa Econômica Federal e do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social. (PAC, 2014).

Integram também o PAC as obras de infraestrutura do país envolvendo as estradas, aeroportos, portos, hidrelétricas, saneamento básico e outros, de grande envergadura para o crescimento e desenvolvimento do país e das regiões.

Outra medida que deve ser salientada está à criação de um novo fundo de investimento em infraestrutura com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), "que terá um relevante papel indutor de investimentos na infraestrutura do Brasil, gerando novos postos de trabalho e, consequentemente, retroalimentando o próprio FGTS com novos depósitos, além de dinamizar a economia como um todo.". (PAC, 2014).

O novo fundo terá um valor inicial de 5 bilhões, com o patrocínio do FGTS e a expectativa que este valor inicial de investimentos gere 12 bilhões para o futuro," impulsione outros R\$ 56 bilhões em investimentos privados nas obras de infraestrutura do País, atacando gargalos que prejudicam o crescimento sustentado da economia." (PAC, 2014).

2.3.1 As Medidas para Estímulo ao Crédito e ao Financiamento

Para melhor entender as principais medidas de estímulo ao crédito e ao financiamento será abordado no presente tópico às informações mais relevantes sobre cada uma destas medidas do PAC, 2014.

a) Concessão pela União de crédito à Caixa Econômica Federal (CEF) para aplicação em saneamento e habitação.

Um crédito de mais cinco bilhões de reais, pra uso exclusivo em saneamento e habitação popular, elevando assim o financiamento para estado e municípios, objetivando assim as melhores condições de execução destes serviços estatais.

b) Ampliação do limite de crédito do setor público para investimentos em saneamento ambiental e habitação.

Buscando ampliar as ações de saneamento ambiental e habitação, concessão de mais de seis bilhões de reais para contratação de financiamentos com esse objetivo. Resultando assim em maior oferecimento de moradia para as famílias em vulnerabilidade social, com renda de até três salários mínimos.

c) Criação do Fundo de Investimento em Infraestrutura com recursos do FGTS.

Este novo fundo criado com o Fundo de Garantia por Tempo e Serviço, terá como alvo investimentos em energia, rodovia, ferrovia, portos e saneamento, podendo tal investimento chegar a 17 bilhões no futuro.

O Fundo de Investimento com o Fundo de Garantia por Tempo e Serviço (FI-FGTS), como é chamado tal projeto, poderá financiar no máximo 30% de cada obra infraestrutural, sendo analisado tal financiamento pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Esse fundo tem origem em medida provisória e será fiscalizado pelo Banco Central (BACEN).

Importante ressaltar que o fundo utilizará valores líquidos do patrimônio do FGTS, ou seja, os recursos do FGTS com origem nas contribuições dos trabalhadores se manterá intacta. Cabe ainda salientar que tal medida foi debatida em várias reuniões tanto no Congresso, como com líderes sindicais e o conselho curador do FGTS.

d) Elevação da Liquidez do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

Antes de se falar da medida propriamente dita, mister se faz explicar como funciona o FAR. O fundo de arrendamento residencial junto com o programa Minha Casa Minha Vida do governo federal, visa à aquisição de terrenos e áreas propícias a construção de condomínios populares, que posteriormente serão comercializados por famílias com vulnerabilidade social.

Tal ação busca a redução de gastos com a administração pública e a manutenção de imóveis do FAR, resultando dessa medida mais recursos para novas operações de arrendamento imobiliário, tal operação permitirá a antecipação da compra de imóvel arrendado.

2.3.2 Desoneração e Administração Tributária

Como já citado anteriormente, um dos principais processos para a evolução da economia proposto pelo PAC é a desoneração de impostos, utilizando como meio para um fim futuro de desenvolvimento sustentável, visando o aperfeiçoamento de serviços essenciais, cujos incentivos fiscais compreendem-se das principais desonerações tributárias propostas pelo PAC. (PAC, 2014), conforme segue:

a) Recuperação Acelerada dos Créditos do PIS e COFINS em Edificações



Tal medida visa reduzir para 24 meses o prazo para a apropriação dos créditos do PIS e COFINS sobre edificações incorporadas ao ativo imobilizado, dando a estas o mesmo tratamento dispensado a máquinas e equipamentos.

b) Desoneração de Obras de Infraestrutura

Em se tratando de obras de construção civil, "a medida visa suspender a exigibilidade de PIS e COFINS nas aquisições de insumos e serviços vinculados a novos projetos de infraestrutura de longo prazo nos setores de transportes, portos, energia e saneamento básico." (PAC, 2014). Cabe ressaltar que o cálculo para estimar esta renúncia tributária é atribuição do Poder Executivo.

c) Desoneração dos Fundos de Investimento em Infraestrutura

Como o PAC tem como uma de suas tarefas principais o acabamento e execução de obras de infraestrutura haverá a isenção de impostos para o fundo de investimento da infraestrutura após o período de cinco anos da aquisição da cota.

d) Programa de Incentivos ao Setor da TV Digital (PATVD)

Como o PAC busca aliado ao progresso a sustentabilidade, o referido programa incentiva as pesquisas tecnológicas que envolvam equipamentos para a TV digital. As empresas que entrarem no programa terão isenção total do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), do PIS (Programa de Integração Social), da COFINS (contribuição para o financiamento da seguridade) e da CIDE (Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico), no que tange a venda e equipamentos transmissores de sinais.

e) Programa de Incentivos ao Setor de Semicondutores (PADIS)

É uma medida de incentivo a desenvolvimento e pesquisa de bens de microeletrônica, os semicondutores. Como citado acima, as empresas que integrarem o programa terão isenção de impostos.

f) Ampliação do Benefício Tributário para Microcomputadores

Os limites do valor de venda a varejo de microcomputadores e notebooks serão beneficiados com alíquota zero do PIS e COFINS.

g) Desoneração das Compras de Perfis de Aço

A medida isenta totalmente o IPI incidente sobre perfis de aço e insumos básicos para a construção civil.

h) Reforma Tributária

Podendo ser considerada como uma das medidas mais importantes do PAC, durante a execução deste programa, buscar-se-á reuniões entre parlamentares, governadores e prefeitos com o objetivo da melhoria do sistema tributário nacional, visando uma unificação e integração maior de impostos federais, estaduais e municipais. Esta reforma será de ímpar importância para o aumento de investidores, gerando assim mais força para a economia.

4. CONTROVÉRSIAS DO PROJETO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Feita a análise do PAC com mais profundidade, entendendo seus maiores e mais importantes objetivos, a curto, médio e longo prazo e visando à aceleração da economia e seu fortalecimento, buscar-se-á explanar sobre as controvérsias em torno da instauração do referido projeto. Como se trata de investimentos nunca vistos antes no Brasil, não é surpresa que sua aprovação não fora unanimidade.

José Menezes Gomes, professor do Departamento de Economia e do Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão, quando da instauração do Projeto de Aceleração do Crescimento, intrigante matéria postou em seu blog na internet tratando sobre a nova medida do Governo Federal.

Matéria bem fundamentada merece aqui, sua explanação e divulgação. O emérito professor maranhense afirma:

O Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), anunciado ontem pelo governo, é um produto de marketing que visa ao convencimento da população de que as reformas neoliberais são essenciais para o crescimento econômico do país. [...] O PAC busca uma continuação do projeto Avança Brasil, lançado por FHC em 1999. [...] O momento é de construção e de uma grande mobilização dos setores público e privado. (GOMES, 2009).

Ainda, respondendo ao questionamento se o PAC realmente possibilitaria o crescimento da economia, rebate negativamente afirmando que o essencial não fora mudado, e interessante análise demonstra ao afirmar sobre a efetividade do programa:

Em quatro anos o governo pretende investir R\$ 67,8 bilhões, dividindo esse montante por quatro anos teremos algo em torno de R\$ 16,95 bilhões – um volume próximo do atual. Outra coisa: o restante dos investimentos provém das parcerias público-privadas, ou seja, do setor privado, que investirá principalmente no setor de infraestrutura, com ênfase na geração de energia, o que poderá acarretar danos ambientais gravíssimos. (GOMES, 2009).



Reitera que, aí que esta a regulamentação do artigo 23º da Constituição federal, já citado acima, facilitando o licenciamento ambiental para empreendedores do ramo de energia e infraestrutura, seria uma afronta à sustentabilidade ambiental. (GOMES, 2009).

Para finalizar suas constatações, ainda José Menezes Gomes relata:

O que o governo Lula quer é justamente atrair capital inativo dos países desenvolvidos para transformá-lo em "capital produtivo" por sua conta e risco, através das parcerias público-privadas. Isso nada mais é do que a reintrodução do capitalismo sem risco para os investidores. O ProUni é um exemplo bem apropriado: o setor privado da educação se expandiu de forma desordenada e quando não tinha mais consumidores, mas sim uma inadimplência muito alta, o governo criou um sistema que abatia impostos, como agora. Deixando de arrecadar, incentivou o setor privado, transformando estudantes pobres em consumidores de um serviço que poderia ser público se os recursos oriundos dos impostos fossem investidos nas universidades públicas. O PAC é uma "ProUnização" de outras áreas que passarão a ser mais atrativas para o setor privado. (GOMES, 2009).

No meio político também houve reação divergente da opinião da bancada governamental no Congresso Nacional. Assim que apresentada a Medida Provisória, os partidos políticos, DEM e PSDB proporam uma Adin (ação direta de inconstitucionalidade) no Supremo Tribunal Federal.

Na ação de inconstitucionalidade pretendida alegam que os artigos 1º ao 7º da Medida Provisória (MP 387/2007) que criou o PAC é inconstitucional, pois dispõe da obrigatoriedade de transferência de recursos financeiros para a execução do programa. Afirmam que tal atribuição é da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Entretanto não obtiveram sucesso nesta empreitada, sendo a Adin indeferida pela corte suprema. (MPF, 2014)

Sindicatos de diversas categorias entraram com ações diretas de inconstitucionalidade junto ao STF. Pode-se citar a Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito (Contec), a Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos (CNMT), a Força Sindical e a Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT), todas contestando a utilização de recursos do FGTS em investimentos de infraestrutura. (G1, 2007)

As entidades afirmavam que não havia nenhuma garantia de real retorno desses valores investidos. Não uma garantia mínima de rentabilidade ao trabalhador, por se tratar de uma "aventura" financeira. (G1, 2007).

Outro fator que colocavam em pauta que mesmo se tivesse uma opção ao trabalhador, este não teria subsídios para sua escolha, pois não saberia ao certo onde seu recurso estaria sendo aplicado, visto que o PAC é uma medida nacional. (G1, 2007).

Como acima já abordado, depois de várias reuniões com sindicatos e parlamentares, revezes políticos e jurídicos e de ajustes necessários no programa, aceitou-se a criação do Fundo de Investimento - FGTS, dando início ao projeto.

5 SUSTENTABILIDADE

O desenvolvimento sustentável é pautado no equilíbrio e ponderação dos esforços dispensados para a construção de uma operação baseada no setor econômico, social e ambiental, podendo ser definido como o desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações. É o desenvolvimento que não esgota os recursos para o futuro.

Entretanto, vivemos num ambiente simbiótico, em que ações praticadas se refletem diretamente na sociedade como um todo; a multiplicação de problemas socioambientais tem contribuído para a emergência e difusão de uma consciência ecológica, bem como, para um questionamento da atual forma de relacionamento entre sociedade e natureza e da desintegração dos conhecimentos da economia, da ecologia, da sociologia e da biologia e outros no sentido de uma aproximação das ciências naturais e sociais. Esse despertar de uma nova consciência ecológica, entretanto, apesar de sua importância, ainda não se refletiu em mudanças significativas nos rumos das políticas governamentais e dos estilos de vida individuais. É natural, que o nível de preocupação e de iniciativas visando a superação dos problemas ambientais, seja mais intenso nas regiões onde o problema é mais presente.

Assim, as necessidades mais prementes dos países industrializados, aliado aos mais altos níveis de informação de suas populações têm contribuído para o crescimento da consciência ambiental nestes países. No caso dos países do terceiro mundo, outros fatores fazem com que essa consciência seja menos presente, intensa e organizada. Contudo, de formas mais ou menos articuladas e aceleradas, a consciência ecológica cresce e se materializa em movimentos sociais, no seio da opinião pública, em iniciativas científicas, nos meios de comunicação, nas políticas governamentais, nos organismos internacionais e nas atividades empresariais, entre outros (SACHS, 986).

No entanto, vale destacar que o principal poluidor mundial e integrante do G8, o qual detém hegemonia política e econômica sobre o planeta (EUA), não assinou o Tratado de Kyoto (DIAS, 2011)

O abundante estoque de recursos naturais disponível, nem sempre foi alvo de preocupação, havia uma larga capacidade de absorver e reciclar os resíduos produzidos, afastando qualquer possibilidade de crise. Por outro lado, o



ritmo e o volume da produção mundial, o tamanho da população e seu estilo de vida e também o consumo não representarem um problema a ser considerado. As críticas de hoje, por sua vez, surgem num contexto onde os problemas já são evidentes, modificam a qualidade de vida de milhões de pessoas, assumem uma escala planetária e permitem antever situações de alta gravidade e irreversibilidade em longo prazo, caso não se tomem providências efetivas. Um dos focos privilegiados da crítica ao modelo de desenvolvimento econômico dominante é a contradição existente entre uma proposta de desenvolvimento ilimitado a partir de uma base de recursos finita.

Enfim, esta contradição básica tem sido analisada de diversas perspectivas, todas elas evidenciando a insustentabilidade da proposta à longo prazo. A disponibilidade limitada de matérias-primas, a velocidade de reprodução dos recursos renováveis e a capacidade de absorção destes detritos serem insuficientes, as medidas cabíveis para se sanar tais problemas ainda não encontraram relevância no setor político, desta feita mais cedo ou mais tarde ocorrerá um colapso de proporções catrastóficas, o qual vem sendo manifestado por intempéries do tempo e da natureza.

Este sistema neoliberal de sociedade acaba por induzir ao consumo indiscriminado e irrefreado de bens e produtos, que são produzidos em larga escala e se tornam obsoletos em pouco espaço de tempo, sendo substituídos com maior intensidade, a busca por produtividade, competividade e lucratividade, trouxe consigo malefícios intrínsecos, que hoje são alvos de questionamentos e cuidados.

Destarte, para colaborar com a sustentabilidade mundial, o Brasil tenta minimizar impactos econômicos, sociais, culturais e ambientais, para que desigualdades possam ser amenizadas. Assim surgiu o PAC, este programa e projeto econômico-social, instituído no Brasil com o intuito de promover a retomada do planejamento e execução de grandes obras de infraestrutura social, urbana, logística e energética do país, contribuindo para o seu desenvolvimento acelerado e sustentável.

6. A SUSTENTABILIDADE DO PAC

Após várias explanações sobre a origem do poder estatal para a implantação de projetos sociais, onde começou essa atribuição, a sua base legal para a efetivação de tais deveres, e o entendimento do PAC em suas principais medidas, deve-se agora analisar sobre um prisma diferente, o da Sustentabilidade.

Para tanto, se faz necessário analisar o significado atual de sustentabilidade, outrora colocado sempre ao lado de preservação ambiental, de mentalidade ecologicamente correta, ecomicamente viável, o qual deve ser visto também do âmbito econômico e social.

Sustentabilidade tem origem no latim *sustentare* que significa sustentar, apoiar, conservar. Como falado é normalmente relacionada a preservação do meio ambiente, todavia, atualmente seu conceito evoluiu e engloba mais do que preservação ecológica, envolve a pensamento econômico viável e socialmente correto e justo. Portanto, abordar-se-á o PAC sobre o prisma da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

Quanto à sustentabilidade ambiental o PAC deu singular atenção. Várias de suas medidas de incentivo a economia estão embasados no saneamento básico e na mentalidade de preservação durante as licitações, de forma a minimizar os impactos ambientais, outrora preteridos. (PAC, 2014)

O Rio +20, ocorrida no Rio de Janeiro em 2012, reunindo representantes das maiores potências econômicas do mundo, teve como tema principal a Sustentabilidade do planeta. Em pavilhão próprio foram colocados em destaque as obras e projetos do PAC, mostrando a conscientização ambiental do programa diante de um mundo cada vez mais escasso em recursos naturais. (PLANEJAMENTO, 2012)

Sobre o prisma econômico, o PAC esbanja atributos intrínsecos de acelerador da economia, entretanto falar em sustentabilidade requer análise a curto, médio e longo prazo sobre os efeitos do projeto e situação econômica mundial.

O assunto se tornou tangível devido as fortes controvérsias durante a instauração do PAC, relativo às Adins propostas por partidos da bancada da oposição no plenário e também de grandes forças sindicais, abordados no tópico anterior. A temeridade com o sucesso do projeto deixou em dúvida tais classes, pois o FGTS está sendo patrocinador de um fundo visando o aumento de obras de infraestrutura, que posteriormente promoverão a aceleração da economia. (PAC, 2014)

Agora analisando o lado social do projeto de aceleração do crescimento se vislumbra o seu fator precípuo. Habitação como já dito está entre as medidas principais do PAC, famílias alcançadas pelo programa Minha Casa, Minha Vida, são as mais beneficiadas com o projeto, pois em 2010 já passava de meio trilhão de reais os investimentos em habitação. (PAC, 2014).

Quanto ao crescimento da construção civil não há duvida de seu aumento. Mas importante salientar, que o benefício conseguiu chegar às classes mais baixas da população brasileira. Famílias que residiam em lugares socialmente degradantes, com criminalidade exorbitante recebem subsídios para a obtenção da casa própria, em terrenos obtidos pelo Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). (PAC, 2014).



Outro projeto social importante implantado foi o projeto Luz para Todos do Governo Federal, financiado com recursos do PAC. Em pleno século XXI falar que famílias vivam sem energia elétrica parece absurdo, mas é o que ainda acontece em diversas regiões do norte e nordeste do Brasil. Mais uma amostra do cunho social do projeto de aceleração do crescimento. (PLANEJAMENTO, 2012).

O PAC tem uma subdivisão social que vale ressaltar, o PAC - Favela, com obras em comunidades carentes, objetivando diminuir as desigualdades sociais, em lugares vulneráveis socialmente. Projeto este já premiado e referência em países da América do Sul e até da África, vem desenvolvendo um trabalho social de importante relevância em intervenções para melhorar a acessibilidade em comunidades socialmente erradicadas, além de ações para aumentar a empregabilidade, como cooperativas de reciclagem de óleo vegetal formada por egressos de sistemas prisionais. (IMPRENSA RJ, 2013).

Portanto, o cunho social do PAC vem cumprindo lentamente o seu papel sustentável esperado para um projeto da magnitude em que está respaldado economicamente e que deverá ser também ambientalmente correto.

7. CONCLUSÃO

A sociedade em primeiro plano não tinha uma organização estabelecida entre os cidadãos, vivendo em seu estado de natureza, usando assim da força para o comando dos demais, ao passar do tempo, vendo a necessidade de um bem comum, transfere seu poder a um único homem, por meio de um contrato social, impondo a esse ser soberano o legítimo poder estatal, tornando-o responsável pela organização e segurança da sociedade.

Não tendo dúvida que este ser soberano deve salvaguardar os direitos da coletividade, o mesmo cria um documento que contém a legitimação desses direitos coletivos, elencando-os em uma Carta Maior, a Constituição Federal.

No contexto Brasileiro esses direitos encontram-se elencados na Constituição Federal de 1988, que é taxativa ao expressar o seu objetivo em relação à economia e o desenvolvimento do país, demonstrando em seu bojo, que tem como objetivo fundamental o desenvolvimento nacional e a redução das desigualdades regionais, o planejamento e execução em obras de infraestrutura, urbanização e de desenvolvimento econômico com reflexo social, ambiental e outros.

Fica claro assim que o país só evolui quando o desenvolvimento econômico, social, ambiental e infraestrutural flui conforme o planejado, incumbindo ao Estado descentralizar os recursos e obras que visam tal objetivo, de forma a criar projetos e ações que garantam o crescimento do país, abrangendo medidas programáticas entre as suas políticas, como as fiscais, envolvendo gastos, despesas de folha de pagamento e melhorias em processos de licitações e outros criando assim um contrapeso entre receitas x gastos públicos e o crescimento da economia.

Para tal, incentivando projetos e direcionando recursos pelo PAC e outros programas para o crescimento na economia brasileira, diminuindo e desonerando tributos, facilitando os empréstimos, principalmente habitacionais, para que no futuro obtenha um retorno maior, sem que ocorra o comprometimento da sua sustentabilidade.

Percebe-se assim sobre o prisma econômico, que o PAC utiliza de meios a facilitar a aceleração do crescimento da economia, com projetos a curto, médio e longo prazo. E em relação ao seu cunho social o PAC vem cumprindo o seu papel sustentável, portanto, contêm muitos pontos positivos, como a preocupação estrutural, assim como, energética para evitar futuros racionamentos, investimentos em logística e projetos que abrangem regiões e comunidades carentes, que se tornam essenciais para manter um crescimento econômico sustentável com redução das desigualdades, a inclusão social, a melhoria da renda e do bem estar, entre outros.

Permeado de críticas e oposições o PAC se manteve no foco, inclusive lançando o PAC 2 em 2011, já no mandato da presidente Dilma Roussef. Entretanto, quando se fala em sustentabilidade não se analisa somente sobre o prisma único da distribuição de renda e início de obras, mas, também na conclusão de tais obras, no qual estes atrasos formam um forte contrassenso entre o governo e a oposição, visto que, o PAC - 2 iniciou antes da conclusão do seu antecessor.

Respondendo ao problema de pesquisa, constatou-se que o Estado vem cumprindo com o seu papel através de seus projetos e programas de forma gradativa, porém aquém do previsto em cronogramas, como além em valores gastos, entre outros, o que por sua vez compromete a sustentabilidade no seu respectivo tempo previsto e os seus resultados, bem como, para a sociedade.

Enfim, que a intenção precípua do governo na melhoria das condições de infraestrutura em geral, serviços ditos como essenciais, de reger na verdade a grande máquina da vida em coletividade, todavia, este objetivo na busca do bem comum, seja a verdadeira destinação final de um poder soberano sobre a égide do Estado Democrático de Direito.



REFERÊNCIAS

BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. 12ª ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 de março. 2014.

DIAS, Reinaldo. Gestão ambiental: e responsabilidade social e sustentabilidade/ Enviromental management, social responsability and sustainability. São Paulo: Atlas, 2011.

G1. **PAC é alvo de nova ação contra uso do FGTS**. Disponível em: < http://g1.globo.com/Noticias/Economia_Negocios/0,,MUL3003-9356,00-PAC+E+ALVO+DE+NOVA+ACAO+CONTRA+USO+DO+FGTS.html>. Acesso em: 20 de março. 2014.

GOMES, José Menezes. **PAC está sustentado em ideias neoliberais.** Disponível em: http://menezesgomes.blogspot.com.br/2009/11/pac-esta-sustentado-em-ideias.html>. Acesso em: 20 de março. 2014.

HOBBES, Thomas. Leviatã, ou, a matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil/Thomas Hobbes; tradução Rosina D'Angina; consultor jurídico Thélio de Magalhães. 2ª ed. São Paulo: Ícone, 2000.

IMPRENSA. **Rio de Janeiro vence premio com trabalho social em comunidades.** Disponível em: http://www.rj.gov.br/web/imprensa/exibeconteudo?article-id=1876792. Acesso em: 20 de março. 2014.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO. Rio + 20. Disponível em: http://www.planejamento.gov.br/editoria.asp?p=editoria&index=64&ler=t8586>. Acesso em: 20 de março. 2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Notícias. Disponível em: http://noticias.pgr.mpf.mp.br/noticias/noticias-do-site/copy_of_constitucional/adi-contra-mp-do-pac-e-improcedente-diz-pgr. Acesso em: 20 de março. 2014.

PAC. **Medidas institucionais e econômicas.** Disponível em: < http://www.pac.gov.br/sobre-o-pac/medidas>. Acesso em: 20 de março. 2014.

. Estímulo ao crédito e financiamento. Disponível em: < http://www.pac.gov.br/sobre-o-pac/medidas/estimulo-ao-credito-e-ao-financiamento>. Acesso em: 20 de março. 2014.
. Melhoria do ambiente de investimento. Disponível em: < http://www.pac.gov.br/sobre-o-pac/medidas/melhoria-do-ambiente-de-investimento>. Acesso em: 20 de março. 2014.
Desoneração e administração tributária. Disponível em: < http://www.pac.gov.br/sobre-o-pac/medidas/desoneracao-e-administracao-tributaria>. Acesso em: 20 de março. 2014.
SACHS, Ignacy. Ecodesenvolvimento: crescer sem destruir. São Paulo, Vértice, 1986.
. Espaços, tempos e estratégias do desenvolvimento. São Paulo, Vértice, 1986.